



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 014/2018 – UCCI**

A Sra. **Germana Maciel Gomes Rezende**, brasileira, casada, responsável pelo Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto nº 3480/2017, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, que o termo contratual contem os seguintes dados:

CONTRATO	Nº 20172109002.001/2017 SEMSA.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS INCLUINDO CARGA DE ESQUIFE NOS TRECHOS: SANTARÉM/JURUTI E MANAUS/JURUTI.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA	COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO CIDADE DE JURUTI.
VALOR	R\$ 55.250,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA	17/11/2017 A 17/11/2018.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se revestido das formalidades legais, e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual, está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

No entanto, observou-se que:

- O contrato está nos anexos do processo. Não está rubricado, nem numerado e assinado.
- O contrato não foi “publicado” no Mural de Licitações do TCM até a presente data.

Juruti (PA), 17 de Janeiro de 2018.

GERMANA MACIEL GOMES REZENDE
COORDENADORA DA UCCI
Decreto Municipal nº 3480/2017